

Termo de Referência

Aquisição e prestação de serviço - Item ventilador para Salas Esportivas

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de ventiladores de parede potentes, bivolts, juntamente com o serviço de instalação dos ventiladores, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários para a conclusão do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de ventiladores de parede é necessária para assegurar uma circulação de ar eficaz nas salas esportivas e em outros ambientes específicos da instituição. Isso visa proporcionar um ambiente mais confortável para os usuários, especialmente durante atividades físicas e eventos realizados nas dependências.

3. LOCAL

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello

Endereço: Av. Lins de Vasconcelos, 804 - Cambuci

São Paulo - SP - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÕES ITENS

4.1 Os ventiladores de parede oscilante devem atender às seguintes especificações:

Quantidade: 9 unidades

Modelo: Ventilador de Parede com 6 Hélices

Marca: Ventisol

Código de Fábrica: 5319

Tensão: bivolt Potência: 200W RPM: 1500 Grade: 500mm Hélice: 440mm| Vazão: 0,93m³/s

Possui Certificação INMETRO

Cor: Preto e cinza

Abraçadeira Nylon 3,6mm x 400mm 100 un.

Abraçadeira D 3/4" com parafuso 6 un.

Condulete Múltiplo X 3/4" 10 un.

Disco de Corte inox 115x1,0x22,2mm 2 un.

Eletroduto galvanizado médio 3/4" com 3 metros 3 un.

Cordão Paralelo 2,5mm Branco 10m

Fita isolante 19mm x 20m 1 un.

Bucha e Parafuso 5mm 50 un. Bucha e Parafuso 8mm 50 un.

Tampa cega para condulete 3/4" 3 un.

Tampa para condulete 3/4" para 1 posto vertical 15 un.

Tampão Click 3/4" 30 un.

Módulo de Tomada 2P+T 20A vermelha Liz 15 un.

Unidut múltiplo 3/4"

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente CNPJ: 06.064.716/0001-39 - São Paulo/SP



4.2 Os ventiladores serão instalados nas seguintes salas beneficiárias:

•	Sala 1	01	unidade
•	Galpão	06	unidades
•	Secretaria	01	unidade
•	Portaria	01	unidades

4.3 Materiais para instalação e montagem dos ventiladores, exemplos: plug, fita isolante, fios entre outros.

Todas as responsabilidades relacionadas à aquisição dos ventiladores e à sua instalação são de responsabilidade da contratada.

5. ESPECIFICAÇÕES

O serviço de instalação dos ventiladores inclui:

- **5.1** Avaliação dos locais estratégicos para a instalação dos ventiladores em cada sala beneficiária.
- **5.2** Montagem dos ventiladores de acordo com as especificações do fabricante.
- 5.3 Instalação elétrica, incluindo a conexão dos ventiladores à rede elétrica existente.
- **5.4** Teste de funcionamento para garantir que os ventiladores estejam operando corretamente.
- **5.5** Limpeza e organização das áreas de trabalho após a conclusão do serviço.

6. RESPONSABILIDADE

As responsabilidades das partes envolvidas neste projeto são as seguintes:

Contratante:

Fornecer acesso às áreas onde os ventiladores serão instalados.

Realizar o pagamento conforme o orçamento acordado.

Avaliar e aprovar a conclusão do serviço.

Contratada:

Adquirir os ventiladores de acordo com as especificações estabelecidas.

Providenciar todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação.

Realizar a instalação dos ventiladores nas salas beneficiárias.

Garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado.

Limpar e organizar as áreas de trabalho após a conclusão do serviço.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para a aquisição dos ventiladores, bem como para os serviços de instalação, será definido em acordo entre as partes contratantes e deve incluir todos os custos relacionados aos materiais, mão de obra e quaisquer despesas adicionais.



8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a quantidade de ventiladores a serem instalados e a disponibilidade dos ambientes. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação por escrito entre as partes contratantes.

9. PROPOSTA

9.1 Deverá conter:

- I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de **30 dias** a partir da data de envio.
- II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- V. Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

Prazo para recebimento da proposta: até 19 de dezembro de 2024.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

- **11.1** As empresas interessadas devem apresentar uma proposta técnica e comercial, incluindo detalhes sobre os modelos de ventiladores oferecidos, características técnicas, prazo de entrega e garantia.
- **11.2** A seleção será baseada na análise das propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência, qualidade dos produtos, capacidade técnica e preço competitivo.

12. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

- 12.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos
- **12.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.



- **12.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br , no prazo citado.
- **12.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 12.5 Decadência do Direito de Recorrer
- **12.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 12.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões
- **12.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- **12.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

13. DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 Certificados de Qualificação da Empresa: Certificados ou documentos que comprovem a qualificação da empresa contratada para realizar serviços de instalação de ventiladores.
- **13.2** Licenças e Autorizações: Quaisquer licenças ou autorizações necessárias para a instalação elétrica ou construção, dependendo das regulamentações locais.

14. CONSIDERASÇÕES FINAIS

- **14.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- **14.2** Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 11/12/2024.